

ACÓRDÃO Nº 4.149

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.210.2004-00-TCE.

ASSUNTO: Contrato nº 11/2001 e seus respectivos termos aditivos,

firmado entre a Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE e a Cooperativa de Trabalho de Serviços

Gerais - COOPERSEGE.

RESPONSÁVEIS: Senhores Clóvis Alves de Melo e Silva e José Bairon

Fernandes.

RELATOR: Conselheiro José Eugenio de Leão Braga.

Contrato de prestação de serviços. Cooperativa. Falhas formais e sanáveis. Notificação. Primeira e quarta prorrogação após o vencimento. Reajuste no preço dos serviços acima do razoável e sem qualquer justificativa. Irregularidade. Multa. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com fulcro no art. 51, inciso III, alíneas "b" e "c" da LCE Nº 38/93, pela emissão de Acórdão considerando Irregular o Contrato nº 11/2001, firmado em 19 de março de 2001 entre a COHABACRE e a Cooperativa de Trabalho de Serviços Gerais — COOPERSEGE e seus Termos Aditivos e, ainda, com fulcro no art. 51, inciso III, alíneas "b" e "c", c/c o art. 89, incisos II e III, da LCE Nº 38/93, pela aplicação de multa no valor de R\$-714,00 (setecentos e quatorze reais), solidariamente aos Senhores Clóvis Alves de Melo e Silva e José Bairon Fernandes — Diretor-Presidente e Diretor-Administrativo e Financeiro, respectivamente, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta dias) para o efetivo recolhimento à Fazenda Pública Estadual. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Francisco Diógenes de Araújo e Antônio Jorge Malheiro.-.-.--

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 27 de outubro de 2005.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro **JOSÉ EUGENIO DE LEÃO BRAGA**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br